



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 642, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

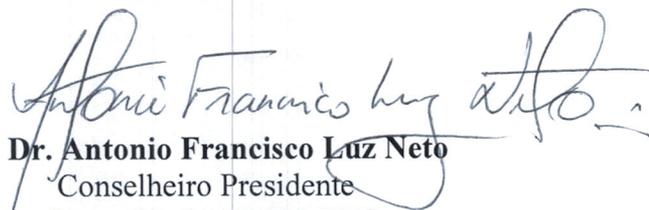
**Art. 1º** - Designar a conselheiro **Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos – Coren-PI nº 302.705-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade de Sindicância Ética para Interdição Ética no Hospital Colônia do Carpina em Parnaíba-PI.

**Art. 2º** – Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de outubro de 2021.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

